



EDITAL Nº 33/SEMAD/2016, DE 18 DE ABRIL DE 2016

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, Inciso XIX alínea “b”, do Decreto nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no D.O.M nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011, **CONVOCA os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob regime Prazo Determinado**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos, Edital nº 008/GAB/SEMAD/2016, de 01 de fevereiro de 2016, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 5.155, de 25/02/2016, retificado por meio do edital nº 31/SEMAD/2016, publicado no D.O.M nº 5.189, de 15.04.2016, a comparecer no endereço e horário abaixo

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Civil e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias



ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010.

Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- 1– Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- 2– Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

1. Atestado de sanidade física(avaliado por Médico Clínico Geral);
2. Atestado de sanidade mental(avaliado por Médico Psiquiatra);
3. Exames laboratoriais: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);
4. Avaliação Oftalmológico:(com laudo do Médico Oftalmologista);
5. Avaliação Otorrinolaringológico:com Audiometria (com laudo de Médico Otorrinolaringologista);
6. Videolarincoscopia:Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
7. Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);
8. Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);
9. Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrasonografias solicitadas – item 7, (com laudo do Médico Ortopedista).



**CARGO: PROFESSOR NII – HISTÓRIA -LOCALIDADE: EMEF ERNANDES COUTINHO
-LINHA CARACOL KM 05, SENTIDO RIO PARDO**

ORD. CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Ricardo Bezerra de Moraes	46	964.087.662-34

JAILSON RAMALHO FERREIRA